



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

PROCESSO	6.512-9/2020
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEL	CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA – Presidente
INTERESSADA	DAYSE MARIA DE MORAES
EQUIPE TÉCNICA	EDUARDO BENJOINO FERRAZ – Auditor Público Externo ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES – Técnica de Controle Público Externo LUCIANA NASR – Técnica de Controle Público Externo
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

Trata-se de benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedido à Senhora Dayse Maria de Moraes, efetiva no cargo de Técnico Judiciário – PTJ, Classe “B”, Nível “XI”, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na comarca de Guiratinga, encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha.

O presente benefício foi concedido por meio do Ato 105/2020-CM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27/1/2020, com fundamento nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com os artigos 213, III, “a”, 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar 4/1990, mais as disposições da Lei 8.814/2008, ensejando cálculo de proventos integrais.

Após análise da documentação, a Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal sugeriu o registro do Ato 105/2020-CM e apontou a legalidade da planilha de cálculo de proventos integrais, conforme a seguir:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
PROVENTOS	R\$ 5.547,58
TOTAL	R\$ 5.547,58





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 2.333/2020, de autoria do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato 105/2020-CM, bem como pela legalidade da planilha de cálculo de proventos integrais.

É o Relatório.

Cuiabá, 11 de maio de 2020.

(assinatura digital)

Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Conselheiro Substituto

